



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul, S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N° 205 DE 30 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ZILAN FIOTES BARBOSA DE MEDEIROS, DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 210 DE 27 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA JOSÉ RAMOS CERQUEIRA, DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 211 DE 27 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA SANTOS PEREIRA, DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 212 DE 27 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MICHELE SANTOS OLIVEIRA, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 226 DE 30 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA FLORENÇA DE FÁTIMA LEOCÁDIO DOS REIS, DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 227 DE 30 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARILANDE DE ARAÚJO DE SOUZA, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 228 DE 30 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA EDILZA ALVES DA SILVA, DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 229 DE 30 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR ACURSO SENA COSTA, DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 230 DE 30 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA LUIZ GRACIA SANTOS, DO CARGO DE PROFESSOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N° 231 DE 30 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA FRANCISCA FERREIRA LEITE, DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033-2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 033.2022





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 205 de 30 de maio de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **ZILAN FIOTES BARBOSA DE MEDEIROS**, do cargo de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, da **ZILAN FIOTES BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, da **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de junho de 2022 e com término em 30 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 210 de 27 de maio de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **MARIA JOSÉ RAMOS CERQUEIRA**, do cargo de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **INDEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, da **MARIA JOSÉ RAMOS CERQUEIRA**, ocupante do cargo de **Professora**, da **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 27 de maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 211 de 27 de maio de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **MARIA DE FÁTIMA SANTOS PEREIRA**, do cargo de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, da **MARIA DE FÁTIMA SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de **professora**, da **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de junho de 2022 e com término em 30 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 27 de maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 212 de 27 de maio de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **MICHELE SANTOS OLIVEIRA**, do cargo de **auxiliar administrativo**, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, da **MICHELE SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de junho de 2022 e com término em 30 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 27 de maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 226 de 30 de maio de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **FLORENÇA DE FÁTIMA LEOCÁDIO DOS REIS**, do cargo de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, da **FLORENÇA DE FÁTIMA LEOCÁDIO DOS REIS**, ocupante do cargo de **professora, da Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de junho de 2022 e com término em 30 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 227 de 30 de maio de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **MARILANDE DE ARAÚJO DE SOUZA**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, da **MARILANDE DE ARAÚJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais**, da **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de junho de 2022 e com término em 30 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 228 de 30 de maio de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **EDILZA ALVES DA SILVA**, do cargo de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, da **EDILZA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **professora, da Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de junho de 2022 e com término em 30 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 229 de 30 de maio de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio do servidor **ACURSO SENA COSTA**, do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, do **ACURSO SENA COSTA**, ocupante do cargo de **orientador educacional, da Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de junho de 2022 e com término em 30 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 230 de 30 de maio de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **LUIZ GRACIA SANTOS**, do cargo de **PROFESSOR**, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **INDEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, do **LUIZ GRACIA SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor, da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

DECRETO N.º 231 de 30 de maio de 2022

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **FRANCISCA FERREIRA LEITE**, do cargo de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, da **FRANCISCA FERREIRA LEITE**, ocupante do cargo de **professora, da Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de junho de 2022 e com término em 30 de agosto de 2022**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – Processo Adm. nº 091/2022 - **Objeto:** – Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedores do certame as empresas: **ROMILSON ISIDORO DOS SANTOS – CNPJ nº 22.966.364/0001-63** – Linha 01: Valor global de R\$ 33.824,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais), Linha 02: Valor global de R\$ 33.843,32 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) e Linha 03: Valor global de R\$ 35.979,02 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e dois centavos), **CLEITON DOS SANTOS SOUZA – CNPJ nº 45.357.283/0001-61** – Linha 04: Valor global de R\$ 49.431,20 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e um mil e vinte centavos), **JOÃO ERIVALDO FELIX – CNPJ nº 36.288.530/0001-24** – Linha 05: Valor global de R\$ 43.281,60 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), **DALECIO PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ nº 31.746.523/0001-05** – Linha 06: Valor global de R\$ 26.458,80 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e **MURILO NONATO DAS NEVES – CNPJ nº 44.511.876/0001-78** – Linha 07: Valor global de R\$ 28.667,60 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Serra do Ramalho - Bahia, 23 de Maio de 2022. Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 033/2022**, cujo objeto diz respeito à Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, em favor das empresas: **ROMILSON ISIDORO DOS SANTOS – CNPJ n.º 22.966.364/0001-63, CLEITON DOS SANTOS SOUZA – CNPJ n.º 45.357.283/0001-61, JOÃO ERIVALDO FELIX – CNPJ n.º 36.288.530/0001-24, DALECIO PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ n.º 31.746.523/0001-05 e MURILO NONATO DAS NEVES – CNPJ n.º 44.511.876/0001-78**, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 23 de Maio de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor das seguintes empresas: **ROMILSON ISIDORO DOS SANTOS – CNPJ nº 22.966.364/0001-63, CLEITON DOS SANTOS SOUZA – CNPJ nº 45.357.283/0001-61, JOÃO ERIVALDO FELIX – CNPJ nº 36.288.530/0001-24, DALECIO PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ nº 31.746.523/0001-05 e MURILO NONATO DAS NEVES – CNPJ nº 44.511.876/0001-78**, para que produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 23 de Maio de 2022.

Paulo Vicente de Oliveira
Pregoeiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DB4-4D8B-0549-9C2D-B995> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9DB4-4D8B-0549-9C2D-B995



Hash do Documento

9960f96a9d606608009a838230fe39c63f2905a6830e616f249635638faf794c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/06/2022 17:17 UTC-03:00